



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 189/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
380	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Unidade				500,00
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1280	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1295	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
830	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1150	3390.32.00.00	01107	Material, bens ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
1210	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
Total da Unidade				30.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

17180261000000000000 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	20.500,00
Total	20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de setembro de 2020.

GIMERSON DE
JESUS
SUBTIL:6894401292
0

Assinado de forma digital
por GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.10.09
16:14:03 -03'00'

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 189/2020.

DECRETO Nº 189/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
380	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Unidade				500,00
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1280	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1295	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
830	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1150	3390.32.00.00	01107	Material, bens ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
1210	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
Total da Unidade				30.000,00
171802610000000000 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL				20.500,00
Total				20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A84DF036

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/10/2020. Edição 2109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>